



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019	Projeto de Lei - Vereador 212/2019	04/07/2019-11:48
APROVADO EM - / / 2019		Protocolo: 4171/2019
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 2709/2019
ARQUIVO -		

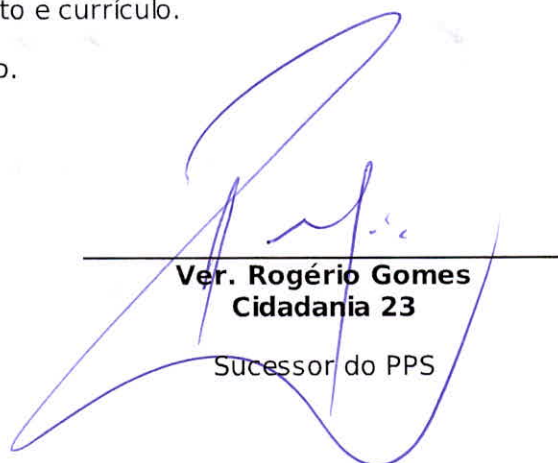
**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE
EDUARDO MARCELO GLEYZER
SICHEL A UMA VIA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE”**

Art. 1º - Fica denominada de **EDUARDO MARCELO GLEYZER SICHEL**, uma via pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em anexo certidão de óbito e currículo.

Justificativa: Em plenário.



Ver. Rogério Gomes
Cidadania 23
Sucessor do PPS

Autenticidade: yirjxp2pg

Eduardo Marcelo Gleyzer Sichel

Nascido na Argentina, em 16 de dezembro de 1957, Eduardo Marcelo Gleyzer Sichel era filho de Ilse Sichel e Jacko Gleyzer, possuía Doutorado em Relações Internacionais, era Jornalista e Comunicador.

Teve seu primeiro contato no Brasil em 1983, quando comprou uma Carro Marca Ford, de fabricação brasileira, passando a fazer as revisões do veículo na Cidade do Rio Grande.

A partir deste momento, nascia um carinho especial pela Cidade e pela sua gente... Todos os anos vinha passar o Verão, com sua mãe, Sr^a Ilse Sichel, passando a sentir Rio Grande, como se fosse sua terra natal.

Após muitas vindas a Cidade, decidiu adquirir um imóvel, localizado no centro (Edifício Dona Wanda), que recém havia sido construído.

A proximidade com a Cidade do Rio Grande foi crescendo cada vez mais, nesta época () Eduardo, já comandava dois programas de rádio no Uruguai, um deles na Rádio Oriental, com o Programa de integração do Conesul e outro programa voltado a política na Rádio Universal. Então, surgiu a idéia de fazer uma conexão com a Cidade do Rio Grande, através da Rádio Cassino, quando teve início o programa " Música para Tua Pel de Verão", que ia ao ar todos os sábados e domingos, trazendo aos riograndinos a cultura da música latina, se mantendo, durante 30 anos, até o final de 2018.

O Programa teve uma audiência muito boa, por todo o período que esteve na programação da rádio e conseguiu fazer uma integração da Cidade do Rio grande com a Colônia de Sacramento de Uruguai.

Eduardo Marcelo, também era empreendedor, foi proprietário de uma agência de turismo, chamada Viage Fantasy, no Uruguai, onde agenciou centenas de roteiros com destino a Rio Grande, em datas como carnaval e outros eventos, gerando recursos e contribuindo para a economia da Cidade. A integração com Rio Grande foi tanta, qe criou um bloco de Uruguaios, para participar do carnaval riograndino e assim ganhando várias premiações.

Por ter o título de Doutor em Relações Internacionais, o Governo do Uruguai, nomeou Eduardo Marcelo, para ser o Cônsul, na Cidade do Rio Grande e região sul do Estado.

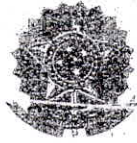
Em 2005, a Câmara Municipal do Rio Grande, lhe outorgou o título de Cidadão Riograndino, em reconhecimento aos 30 anos de atuação e dedicação a esta terra, através dos relevantes serviços prestados na área da comunicação social e relações internacionais. Essa homenagem foi recebido com muita emoção e orgulho.

No ano de 2012, por ser visionário, construiu um depósito de 3.000 m², em lugar que seria só campo e naquela época ninguém pensaria que futuramente se tornaria uma zona de muito crescimento, localidade onde estão sendo construídas as instalações do foro judicial e demais órgãos públicos. Além do depósito, que hoje abriga uma recicladora, foi construída uma rua adjacente.

Nesses anos, foram construídos fortes laços de amizade em Rio Grande, bem como recebeu carinho por parte de toda sua população que reconhecia sua voz inconfundível e alegrava a todos com uma programação muito divertida e alto-astral.

Em todas as suas viagens pelo exterior, Eduardo Marcelo, sempre levou Rio Grande em seu coração, divulgando sua cultura e suas belezas naturais, o que também registrava sempre em seu programa na TV Mar "Viajando pelo Mundo com Eduardo Marcelo"

Em 03/12/2018, Eduardo Marcelo, faleceu, deixando muitos amigos, ouvintes assíduos e uma trajetória incontestável de amor por esta terra e de comprometimento e dedicação em todas as ações em que se envolvia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

EDUARDO MARCELO GLEYZER SICHEL

MATRÍCULA:

098798 01 55 2018 4 00077 00 0023727 43

Livro: C-77 - Folha: 100 - Termo: 23727

SEXO: Masculino COR: Branca ESTADO CIVIL E IDADE: Solteiro, com 60 anos de idade

NATURALIDADE: de nacionalidade uruguaia, nascido na Argentina DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Cédula de Identidade de Estrangeiro V373319-B PERMANENTE ELEITOR: Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filho de Jacko Gleyzer e Ilse Sichel e era residente na(o) rua Marechal Floriano Peixoto, nº 492, Bairro Centro, Rio Grande-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Dois de dezembro de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos DIA: 02 MES: 12 ANO: 2018

LOCAL DE FALECIMENTO: Domicílio, na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 492, bairro Centro, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE: INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, CARDIOPATIA ISQUÊMICA. Tipo de morte: natural.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Memorial Crematório São José em Caxias do Sul-RS DECLARANTE: Renato Gatti de Albuquerque

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Luiz Carlos Fernandes, CRM nº 14416 e Mauro Castanheira Curi, CRM nº 8155

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: Era jornalista, informação sobre bens ignorada. Não deixou testamento conhecido. Nasceu em dezesseis de dezembro de um mil e novecentos e cinquenta e sete. Não deixou filhos. Óbito registrado em três de dezembro de dois mil e dezoito (03/12/2018).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: Nada consta.

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Adriana Azevedo do Amaral
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Carlos Gomes, 566 - Bairro Centro
Fone: (53) 3232-9663
E-Mail: c.amaral@vetorial.net

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 03 de dezembro de 2018.

Gerusa Amorim Saraiva Machado
Substituta

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n. 12.692/2006): 0436.00.1800018.00936
Emolumentos: Grátis.
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br - Emissão: C. F. d. S.

CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 1ª ZONA DA CIDADE DO RIO GRANDE-RS
Nascimentos, Casamentos, Óbitos
ADRIANA AZEVEDO DO AMARAL
Oficial
RUA CARLOS GOMES, 566 - CEP 96200-460

Instituto Brasileiro de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 27091/2019

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

VAVX

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 09 de JULHO de 20 19

Fleci V. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 09 de 07 de 20 19.

[Assinatura]
Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de 07 de 20 19.

[Assinatura]
Relator (a)

[Assinatura]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2709/2019

TIPO/Nº: PLN 212/2019

AUTOR: VER ROGÉRIO GOMES

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flávio Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rogério Gomes</u> Vice-Presidente</p>
<p>Vereador Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam Castro</u> Secretário</p>	<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p>
<p>Vereador Luciano Gonçalves</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Luciano Gonçalves</u> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 08 de JULHO de 2019.

Flávio Maciel
Presidente

Luciano Gonçalves

Ata nº 10.234Protocolo nº 4471/19Processo nº 2709

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	Reuniões		
2	ANDRE LEMES	Reuniões		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Jus.		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUCIANO GONÇALVES	✓		
9	ROVAM SIMÕES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		18	—	—

DATA: 01/10 /2019

[Assinatura]
ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

098



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE EDUARDO MARCELO GLEYZER SICHEL A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica denominada de Eduardo Marcelo Gleyzer Sichel, uma Via Pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1102/19-CMRG
Proc. 4171/2019

Rio Grande, 02 de outubro de 2019.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,


Ver.^a. Andréa Dutra Westphal
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: DÁ A DENOMINAÇÃO DE EDUARDO MARCELO GLEYZER SICHEL A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

LEI Nº 8.435 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE
EDUARDO MARCELO GLEYZER
SICHEL A UMA VIA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Eduardo Marcelo Gleyzer Sichel, uma Via Pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 10 de outubro de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



cc.:Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!